LEI MUNICIPAL Nº 1.649 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Cria o programa de incentivo a prática de futevôlei-pró futevôlei, em espaços públicos do município de Manacapuru-Amazonas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criado o Programa de incentivo a prática desportiva da modalidade Futevôlei - Pró Futevôlei, nas praças e demais espaços públicos que possam ser utilizados para o desenvolvimento desse tipo de atividade.

Art. 2º O Programa Pró Futevôlei deverá ter aulas periódicas destinadas a alunos devidamente inscritos e serão ministradas por profissionais de educação física habilitados para a função.

Art. 3º O poder executivo deverá viabilizar a construção de quadras apropriadas em áreas públicas para prática da atividade desportiva do futevôlei, incentivando o desenvolvimento dessa habilidade.

Art. 4º O poder executivo deverá firmar parcerias com clubes e escolinhas devidamente estabelecidas que adotem a prática de desporto como modalidade.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 1º de novembro de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.11.01 19:06:08 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru